



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICIPIO DE ITAPEVI.  
CNPJ: 11.733.909/0001-75 - Fone: (11) 91710-2574 - E-mail: [sindiservita@gmail.com](mailto:sindiservita@gmail.com)  
Rua: Leopoldina de Camargo, nº 136, 2º andar - sala 04 - Centro - Itapevi/SP - CEP: 06653-040

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Itapevi, 14 de janeiro de 2026.

Requerimento n.º 01/2026.

Esta entidade por meio do seu vice presidente em exercicio vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelênciia requerer informações sobre a criação de um grupo de estudos referente a regulamentação da lei federal nº 15.326 de 06 de janeiro de 2026, que alterou a lei nº 11.738/2008 (lei do piso salarial dos professores) e a lei nº 9.394/1996 (lei de diretrizes e bases da educação nacional).

Se faz necessário a criação desse grupo de trabalho para esclarecer duvidas e orientar os servidores aptos ao novo enquadramento, como os professores da rede municipal de educação infantil.

Desde ja esta entidade se coloca a disposição para colaborar no ambito das discussões gerais.

Certo de contar com o deferimento, aproveitamos para manifestar os votos da maior estima e consideração.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio  
Vice Presidente Sindiservita

Assunto: Requerimento 01/2026  
Endereço: Rua Antônio Ferreira Carneiro, 675  
Número: 140126  
Hora: 13:12  
Devolvido para:   
Entregue para:

C/C  
Profª Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretaria de Educação do Município de Itapevi